



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 437/23  
Data: 06/02/23  
Hora: 08:32  
Visto: Carolina



## REQUERIMENTO

**EMENTA:** Reitera requerimento 380/21 – incentivo previsto no artigo 9º-D da Lei 11.350/06, com regulamentação, para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

**ANA PAULA FERREIRA**, vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REITERA O REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, repasse o incentivo previsto no artigo 9º -D da Lei nº 11.350/2006 c/c Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020 diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e regulamente tal situação no Município.

## JUSTIFICATIVA

Tratando-se de matéria que envolve o aumento da remuneração de servidores públicos, sendo necessário iniciativa do Prefeito Municipal, entendo que tal requerimento se faz muito importante pois é necessário que o município regulamente tal situação;

O artigo 9º -D da Lei 11.350/2006 estabelece um incentivo financeiro adicional pago aos municípios que cumpram os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Ocorre que o cumprimento destes parâmetros depende única e exclusivamente do esforço e do suor dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que saem às ruas, muitas vezes sem EPI's e equipamentos adequados, sob sol escaldante ou chuva e este valor adicional recebido pelo município única e exclusivamente graças aos trabalhos destes profissionais, não é a eles repassado.

Isto porque, ao invés de repassar este valor aos seus servidores, acabam destinando esta verba para outras finalidades, prejudicando estes profissionais. Assim, nada mais justo que este incentivo federal seja transformado em gratificação aos serviços prestados por tais agentes, sendo necessário que o município regulamente adequadamente esta situação.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2023.

**ANA PAULA FERREIRA**  
Vereadora – PTB